

#### EDITAL N°04 DE 10 DE MAIO DE 2016

# SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), campus de Ubajara, no uso de suas atribuições regimentais, por meio do Decreto de 15 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de fevereiro de 2013, seção 2, página 1, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Unificado para o Programa Bolsa Monitoria IFCE.

#### 1. DO OBJETO:

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do Instituto Federal do Ceará (IFCE), campus de Ubajara, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação para o Programa de Monitoria IFCE 2016.1.

#### 2. DOS OBJETIVOS:

- 2.1. Realizar atividades de monitoria acadêmica, para alunos que estejam com dificuldade de aprendizagem, sob orientação de um professor orientador;
- 2.2. Contribuir para um maior envolvimento dos alunos como IFCE;
- 2.3. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;
- 2.4. Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

# 3. DAS INSCRIÇÕES:

## 3.1. PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria, os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação que:

- I. estejam cursando, no mínimo, o 2º período;
- II. tenham sido aprovados na disciplina/ unidade curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;
- III. não recebam outra bolsa do IFCE;

- IV. não tenham sido Estudantes-Monitores por um período de um ano e seis meses;
- V. não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- VI. não estejam respondendo a processos disciplinares;
- VII. tenham disponibilidade de 16 horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria.
- 3.2. As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período, local e horário estabelecidos no cronograma informado no anexo I deste Edital.
- 3.2.1. O candidato deverá entregar em envelope o Formulário de Inscrição (**ANEXO II**), devidamente preenchido e com assinatura legível, indicando, dentre as vagas disponibilizada somente uma para a qual deseja concorrer à vaga de estudante monitor bolsista.
- 3.2.2. No envelope deverá constar, também, a seguinte documentação:
  - 1 foto3x4;
  - II. Declaração de matrícula, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
  - III. Declaração com horário de aulas, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- IV. Declaração de Veracidade de Informações (ANEXO III), assinada, confirmando que não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não foi Estudante-Monitor por um período de 1 ano e seis meses;
- V. Histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina para qual o candidato concorre a uma vaga.
- 3.2.3. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção, caso não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição, assim como o restante da documentação exigida ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.
- 3.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e na Resolução Nº06 de 10 de março de 2010 que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

# 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 4.1 O coordenador de curso ou dirigente de ensino será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, desde a análise de documentação dos candidatos até o envio do resultado para a PROEN.
- 4.2 Critérios de seleção

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a seguinte média ponderada.

# M = 2.IRA + 3.MD

M=Média

**IRA**:índice de Rendimento Acadêmico **MD**:Média da disciplina objeto da monitoria

Média para aprovação: 7.0

Em caso de empate,os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) ter participado ou estar participando de Monitoria Voluntária;
- b) possuir maior Índice de Rendimento Acadêmico(IRA);
- c) apresentar maior nota na disciplina objeto da monitoria e
- d) persistindo o empate será classificado o candidato mais idoso.
- 4.3Os resultados das etapas deste processo seletivo serão divulgados nos seguintes endereços eletrônicos: <a href="http://ubajara.ifce.edu.br">http://ubajara.ifce.edu.br</a>.
- 4.4Os estudantes classificados, que não forem chamados em função do número de vagas, poderão ser chamados para substituições de bolsistas, que por ventura venham a desistir do Programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

# 5. DA BOLSA MONITORIA: FORMALIZAÇÃO, JORNADA E EXERCÍCIO:

- 5.1. A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de **Termo de Acordo** (**ANEXO IV**) específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pela Coordenação de Curso/Direção de Ensino.
- 5.2. Durante o período de vigência da atividade de Monitoria, o estudante receberá uma bolsa auxílio mensal, no valor de R\$419,60 (depositados em conta corrente do aluno), sendo ao todo 04 (quatro) parcelas a serem depositadas.
- 5.2.1. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.
- 5.3. Os estudantes monitores bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de16 (dezesseis) horas semanais de atividades.
- 5.4. O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo esse coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.
- 5.5. É proibido ao estudante-monitor acumular, simultaneamente, outro tipo de bolsa institucional (como PIBID, PIBIC, Extensão, PROEJA e outros), sob pena de devolução do

pagamento recebido indevidamente, no exercício de 2016, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

#### 6. DAS VAGAS

#### 6.1 Quadro de vagas/bolsas por disciplinas do período letivo 2016.1

Curso/Área	Disciplinas	Quant. de vagas (Contrapartida PROEN)	Quant. de vagas (Contrapartida campus)
Tecnologia em Gastronomia	Higiene e Segurança Alimentar	01	-
Tecnologia em Gastronomia	Habilidades e Técnicas Culinárias I	01	-

# 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE - MONITOR

## 7.1 Constituem-se atribuições do professor - orientador:

- I. Participar, no âmbito da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área, na elaboração do Edital do Programa de Monitoria e na seleção de estudantes candidatos;
- II. Providenciar o cadastro dos estudantes convocados no sistema Q-Acadêmico:
- III. Propor **Plano de trabalho (ANEXO VI)** a ser desenvolvido pelo Estudante-Monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso, antes do início das atividades do mesmo.
- IV. Auxiliar o Estudante-Monitor na execução das suas atividades;
- V. Acompanhar e avaliar o Estudante-Monitor;
- VI. Preencher o relatório conclusivo no final do programa e apresentar à Direção de Ensino, opinando sobre a intenção de renovação ou cancelamento da Bolsa-Monitoria;
- VII. Analisar, bimestralmente ou semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo Estudante-Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- VIII. Avaliar bimestralmente ou semestralmente o desempenho do Estudante-Monitor, através de Ficha de Avaliação específica, fornecida pela Gestão máxima de ensino do *campus* ou Coordenação de Ensino.
- 7.2 O Professor-Orientador será um professor a Coordenação de Curso ou do Departamento de Área que esteja ministrando a disciplina.

- 7.3 As atividades de Monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao **Plano de trabalho** (ANEXO VI) elaborado pelo professor-orientador e aprovado pela Coordenação de curso ou Gestão máxima de ensino do *campus*;
- 7.4 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor-orientador e aprovada pela Coordenação de Curso ou Gestão máxima de ensino no *campus*, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias;
- 7.5 O registro da carga horária semanal do estudante-monitor deverá ser feito por ficha de frequência e acompanhado pelo professor-orientador.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE- MONITOR:

- 8.1. Constituem-se atribuições do estudante-monitor:
  - I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
    - a) assistência aos estudantes dos cursos técnicos e de graduação na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
    - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
    - c) auxílio ao Professor-Orientador na elaboração de material didático complementar.
  - II. Zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;
  - III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, como: semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos de Áreas;
  - IV. Elaborar bimestralmente ou semestralmente, o relatório de atividades desenvolvidas;
  - V. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas.
- §1º Será de responsabilidade do Estudante-Monitor coletar a assinatura de seu professororientador, em sua folha de frequência e entregá-la ao coordenador do curso que, ao final da monitoria, entregará toda a documentação do processo de avaliação do estudante monitor à Gestão máxima do ensino.
- §2º A mudança de estudante-monitor em projetos aprovados no Programa de Monitoria somente

será permitida com o consentimento dos orientadores, sendo necessária comunicação formal por meio de memorando, ao gestor máximo de ensino e ao coordenador de curso.

## 9. DAS RESTRIÇÕES AO ESTUDANTE-MONITOR:

- 9.1. São vedadas ao estudante-monitor as seguintes atividades:
  - I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
  - a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina;
  - III o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
  - IV. correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor, limitando-os e ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

## 10. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:

- 10.1. Ao final de cada período letivo o professor-orientador deverá encaminhar o Relatório de atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor ao coordenador do curso ou gestor máximo de ensino, acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente.
- 10.2. O gestor máximo de ensino encaminhará, bimestralmente ou semestralmente, à PROEN, o relatório conclusivo do Programa de Monitoria do *campus*.
- 10.3. A atividade de monitoria deverá ser informada no histórico escolar do estudante com as seguintes informações: disciplina e período em que a monitoria foi realizada.

#### 11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA:

11.1. A bolsa referente à monitoria será cancelada, a qualquer tempo, por solicitação do gestor máximo de ensino, desde que o professor-orientador responsável informe o não cumprimento, por parte do monitor, dos requisitos e orientações descritos neste Edital, bem como no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE.

# 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao Coordenador de Curso ou Dirigente de Ensino.
- 12.2. A qualquer tempo, este programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte,

por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

- 12.3. O estudante deverá manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto à Instituição.
- 12.4. Qualquer inexatidão ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará na não homologação do processo do candidato ou na exclusão da bolsa.
- 12.5. A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, não podendo sobre elas alegar desconhecimento.
- 12.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo coordenador de curso e pela gestão máxima do ensino no *campus*.

AGAMENON CARNEIRO DA SILVA

UBAJARA, 10 de maio 2016



## EDITAL N°04 DE 10 DE MAIO DE 2016

# SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

#### ANEXO I

AÇAO	RESPONSAVEL	DATA	LOCAL
Solicitação de impugnação de Edital	Coordenador de Curso e/ou Dirigente de Ensino	10/05/16	Recepção da Direção de Ensino
Inscrições	Candidatos	11/05/16 a 16/05/16	Recepção da Direção de Ensino
Seleção	Coordenador de Curso e/ou Dirigente de Ensino	17/05/16	-
Resultado preliminar	Coordenador de Curso e/ou Dirigente de Ensino	18/05/16	http://ubajara.ifce.edu.br/
Interposição de recurso	Candidatos	19/05/16	Recepção da Direção de Ensino
Análise de interposição de recurso	Coordenador de Curso e/ou Dirigente do Ensino	20/05/16	-
Divulgação do resultado final (após análise do recurso)	Coordenador de Curso e/ou Dirigente de Ensino e PROEN	23/05/16	http://ubajara.ifce.edu.br/
Assinatura do Termo de Acordo	Professor- orientador e estudante-monitor convocado	24/05/16	Direção de Ensino
Elaboração do Plano de Trabalho	Professor- orientador e estudante-monitor convocado	06/06/16	A definir pelo professor orientador
Início das atividades	Professor- orientador e estudante-monitor convocado	07/06/16	-



## EDITAL N°04 DE 10 DE MAIO DE 2016

# SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

#### **ANEXO II**

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFCE

Monitoria:	( )Com	n bolsa	( )V	oluntária	
Campus:					
Aluno(a):					
Código:				Telefone:	
E-mail:					
Curso:					
Período em q	ue está matri	culado:			
Disciplina/Un	idade Curricu	ılar em que de	eseja ser i	monitor:	
Disciplina/Un pretendida:	idade Curricu	ılar em que fo	i aprovad	o e que carac	teriza a área de monitoria
Já foi monito	r antes:	Não( )	Sim(	)no ano de _	
Curriculum V	itae resumido	ou anexar C	urrículo <i>L</i>	attes:	
	ecer o Regular o Programa de			Ionitoria ao Est	udante do IFCE e o Edital
Declaro que a	s informações	prestadas nes	te formulá	rio são verdade	eiras.
		,	de		de201
		A	ssinatura (	do aluno	
Protocolo	de Recebimen	to:	******		

Recebido por:



## EDITAL N°04 DE 10 DE MAIO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

## **ANEXO III**

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

	Eu		_, aluno	(a)do IFC	E, sob a	a matríc	ula
nº	declaro, para	a os devidos	fins de	e seleção	do Pro	grama	de
Monit	oria,que:						
I.	não recebo nenhum tipo de bo	olsa pelo IFCE	: <del>,</del>				
II.	não respondo a processos dis	ciplinares na i	nstituiçã	Ο;			
III.	não desisti de nenhum progra	ma de bolsa c	le monito	oria anterio	rmente	e;	
IV.	não fui Estudante-Monitor por	um período d	e um an	o e seis m	eses.		
	Ressalto que estou ciente de	que a prestaç	ão de in	formação t	falsa, ap	ourada r	าล
seleç	ão ou posteriormente, ensejará	o cancelame	nto da b	olsa e o m	neu desl	igamen	to
enqua	anto estudante-monitor do Prog	rama de Mon	itoria.				
	Declaro também estar ciente	de que presta	ar declar	ação falsa	i é crime	e previs	to
no ar	.299 do Código Penal Brasileiro	o, sujeitando (	o declara	ante às de	vidas pe	nas, se	m
prejuí	zo de outras sanções cabíveis.						
				.,	/	_/	
Assin	atura do (a) estudante:						



#### EDITAL N°04 DE 10 DE MAIO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

#### **ANEXO IV**

#### TERMO DE ACORDO

Eu,	aluno(a)				portador	do	RG	no
		e CPF no		re	egularmente ma	triculado(	a) no Curso	)
		do <i>Campus</i>		,sob a	matrícula	•	tele	fone
	, e-mail		conta	corrente		,	agência	do
banco	cond	cordo em participar do Pro	grama de	Monitoria d	lo IFCE na cond	lição de E	studante-	
Monitor	e estou ciente das	s condições abaixo mencio	nadas:					
<ol> <li>O Est</li> </ol>	tudante-Monitor de	eve cumprir as normas esta	abelecida	s no Regula	amento do Progr	rama de M	1onitoria do	)

- IFCE, sob pena de perder o direito à Bolsa-Monitoria.
- 2. A Monitoria será realizada na (s) disciplina (s) /unidade (s) curricular (es), código (s) do (s) Curso (s), sob orientação e supervisão do Professor-Orientador
- 3. As atividades de Monitoria obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso.
- 4. O período de vigência da Bolsa-Monitoria será de // a //
- 5. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16(dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ser superiora 4 (quatro) horas diárias.
- 6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o Professor-Orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do Estudante-Monitor.
- 7. O registro da carga horária será feito por ficha de freqüência mensal, assinada pelo Professor-Orientador e entregue na gestão máxima de ensino do campus.
- 8. O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$419,60 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos) mensais, sendo que a carga horária diária não cumprida e não reposta de comum acordo como professor-orientador será descontada do valor da bolsa.
- 9. O Estudante-Monitor não terá direito ao auxílio-transporte.
- 10. O Estudante-monitor não pode receber outra bolsa do IFCE.
- 11. São atribuições do Estudante-Monitor:

a:

- I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas
- a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
  - c) elaboração de material didático complementar.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões,ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos:
  - IV. elaborar bimestralmente ou semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas;
- 12. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:
  - I. o exercício de atividades técnico-administrativas:
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular:
  - III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

- IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

### TERMO DE ACORDO -CONTINUAÇÃO: IMPRIMIR NO VERSO

12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professororientador, o estudante-monitor e o gestor do setor de Recursos Humanos do *campus* o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

	,dede2	201
	(Assinatura do Professor-Orientador) (Assinatura do Estudar	nte-Monitor)
Testemunhas:	(Assinatura do dirigente de ensino do <i>Campus</i> )	
Nome: RG:	Nome: RG:	
Testemunhas:		
Nome: RG:	Nome: RG:	
		Data://_



## EDITAL N°04 DE 10 DE MAIO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

## ANEXO V

## FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação de curso ou Gestão máxima de ensino, <i>campus</i>	<u> </u>	
Eu	aluno	(a)
regularmente matriculado (a) no cursomatrícula		
Turnoturma	_,venho	
requerer a Vossa Senhoria revisão quanto à seleção do Processo Seletiv		no no
Edital	_para	
concessão de bolsa de monitoria.		
Exposição de Motivos:		_ _ _
		_
Assinatura do (a) aluno (a)		



#### EDITAL N°04 DE 10 DE MAIO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

#### ANEXO VI

#### PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

Monitoria:	( )Com bolsa	( )Voluntár	a
Campus:			
Curso:			
Disciplina/Ur	nidade Curricular:		
Professor-Or	ientador:		
Período do P	lano de Trabalho:	_/ _/aa	<u></u>
Descrição da	as atividades a serem exe	cutadas pelo estud	lante-monitor:
quantas ser			dêmicas do Estudante-Monitor, detalhar dantes na resolução de exercícios e
	local onde serão desenv tendimento aos estudante		es do Estudante-Monitor e onde será
		de	de201
	(Assinat	ura do Professor-Or	ientador)
		de	de201
	(Assinatura e ca	rimbo do Coordena	dor de Curso)



## EDITAL N°04 DE 10 DE MAIO DE 2016

# SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE

## ANEXO VII TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 04/2016

Senhor Coordena	dor do Curso	
Eu,		, Professor-Orientador
do Estudante-Mo	nitor	, código,
Estudante-Monito	r da disciplina/unidade curricular	
código	, do Curso	
do <i>Campu</i> s		, venho, através deste, solicitar o
desligamento do	aluno(a) da função de Estudant	e-Monitor da disciplina/unidade curricular
acima citada a pa	rtir de/, pelos segu	uintes motivos
	, de	de 2016
	Professor-Orie	
Ciente,	, de	de 2016.
	Estudante-Mo	onitor
Ao Senhor Chefe registro e procedii	•	ou Gerência de Ensino do <i>Campu</i> s para
Em,	, de	de 2016.
	Assinatura e carimbo do Cod	ordenador de Curso



## EDITAL N°04 DE 10 DE MAIO DE 2016

# SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE

# ANEXO VIII TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 04/2016

do Curso		·
		Professor-Orientador
r Voluntário		
udante-Monitor Voluntário da d	lisciplina/unidade cui	rricular
	, código	, do Curso
		, do <i>Campu</i> s
	, venho, atra	vés deste, solicitar o
no(a) da função de Estudante	-Monitor Voluntário	da disciplina/unidade
a a partir de/, ˌ	elos seguintes motiv	/os
, de		de 2016
Professor-Orier	tador	
, de	de 20	16.
Estudante-Mo	nitor	
Donartamento de Engino e	. Corânoio do Enci	no do Compue poro
•	u Gerencia de Ensi	no do Campus para
	do 2010	
, de	de 2016.	
Assinatura a carimbo do Coo	rdenador de Curso	
- r :	Professor-Orien  Estudante-Monitor de Ensino outos cabíveis.  do Voluntário	Voluntário